



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALOR DA BOLSA
AUXÍLIO ESTABELECIDO NO § 1º DO ART. 3º DA LEI
MUNICIPAL Nº 1.366/2015.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES/RS, MATEUS
CARVALHO MERLIN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo art. 39, § 1º,
inciso II, alínea "J", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos Borges/RS, FAZ SABER
que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º O valor da bolsa auxílio de que trata o §1º do art. 3º da Lei Municipal nº 1.366/15, para
a vaga de estágio de educação profissional de nível médio e ensino médio regular será de R\$ 991,15
(novecentos e noventa e um reais e quinze centavos), e para a vaga de estágio de educação superior o
valor da bolsa auxílio será de R\$ 1.334,03 (mil trezentos e trinta e quatro reais e três centavos), por mês,
para uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Borges/RS, 10 de fevereiro de 2026.


MATEUS CARVALHO MERLIN

Presidente da Câmara Municipal de Campos Borges/RS.

Registre-se e publique-se.



Luan da Silva Pereira

1º Secretário